



**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 17/2024**

Aos dezessete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI-ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, portador da Matrícula Funcional nº 2411, doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **CONSORCIO SOUZA SOARES - AR**, inscrito no **CNPJ nº 54.291.929/0001-46**, formado pelas Empresas **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua do Passeio nº 38, sala 1501, Set 2 - Centro - Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.212/0001-04 e **R T C ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Washington Luiz, nº 345, Sala 01 Parte, Centro, Petrópolis - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53, neste ato, representado por seu representante legal, **Anderson Jose Francisco**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente** datada de **17/03/2025**, contida no **Processo nº 9900000424/2025**, e com amparo no **art. 57, §1º, II da Lei nº 8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2024**, firmado em **11/04/2024**, que tem por objeto, a **execução pela CONTRATADA**, para *“contratação de empresa, para execução da obra de Urbanização da Comunidade Souza Soares, localizado no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900000424/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **10 (dez) meses**, a contar de 15/04/2025 com término previsto para o dia 14/02/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 22 (vinte e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA ION:

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente**

PELA CONTRATADA:

**Anderson Jose Francisco
Representante Legal**

Assinado eletronicamente por:

* ANDERSON JOSE FRANCISCO (***.904.377-**)

em 20/03/2025 10:27:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 20/03/2025 11:09:23 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1c57d3c6-30b8-4644-9989-f12eb6d0dc08>

